PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 048
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

DATA DA ABERTURA: 17 de Agosto de 2017.

OBJETO: Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(611) 12.001.18.541.0077.2. 015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO: Menor preço por Item

1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
meioambiente@siqueiracampos.pr.gov.br
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais

MEMORANDO 008/2014

De: DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de abertura de Licitação

Venho por meio de este pedir a abertura de processo licitatório, para a aquisição de rações de cachorro e gato, pro canil municipal, que esta em faze de conclusão da obra. Respeitando a Lei municipal 033/2017, que dispõe sobre o controle e os cuidados com as populações de animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município e da outras providências.

Sendo assim pedimos encarecidamente atenção e urgência no pedido.

Certo do pronto atendimento,

Alisson dos Santos Pereira
Departamento Meio Ambiente e Recursos Naturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1021
Data: 21/07/17
Horário: 14:32
Assinatura:

RuralFélix

CNPJ - 07.296.219/0001-29
Inscrição Estadual 90433980-64

PROPOSTA COMERCIAL

0000-3

A empresa **E. R. FELIX – PROD. AGROP. - ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Rio grande do Sul, 1334, Bairro Santuário, inscrita CNPJ sob n.º **07.296.219/0001-29**, fone/fax**: (43)3571-4474** email ruralfelix@gmail.com.

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	350	SC	Racao para cães adultos com no mínimo 23% de proteína sabor vegetais saco com 25 kg.	Special dog vegetais 25 kg.	R$ 144,94	R$ 50.729,00
02	350	SC	Racao para cães adultos com no mínimo 21% de proteína sabor carne/frango saco com 25 kg.	Special dog carne 25kg.	R$ 107,80	R$ 37.730,00
03	150	SC	Racao para cães filhote com no mínimo 29 % de proteína sabor vegetais saco com 25 kg.	Dog junior vegetais 25 kg.	R$ 210,50	R$ 31.575,00
04	150	SC	Racao para cães filhote com no mínimo 28% de proteína sabor carne/frango saco com 25 kg.	Dog choni junior carne 25 kg.	R$ 158,00	R$ 23.700,00
05	60	SC	Racao para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor mix saco com 25 kg.	cat choni mix 25 kg.	R$ 187,50	R$ 11.250,00
06	60	SC	Racao para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor carne/frango/peixe saco com 25 kg.	Special cat carne 25 kg.	R$ 187,90	R$ 11.274,00
07	60	SC	Racao para gatos filhotes com no mínimo 34% de proteína sabor mix saco com 10 kg.	Special cat prime 10,1 kg	R$ 125,00	R$ 7.500,00

Valor total da proposta: 173.758,00 (cento e setenta e três setecentos e cinquenta e oito reais).

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc, para o correto fornecimento dos materiais licitados.

Siqueira Campos, 13 de julho de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47

PREFEITURA MUNCIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: Agro Nig Ltda ME
CNPJ: 18.875.359/0001-78
Endereço: Rua Joaquim de Freitas -155
tel: (43) 3571-1663
Data: 29/06/2017

000004

Item	Nome	UND	Qtdade	Valor unitário	Valor total
1	RACAO DE VEGETAIS/ RACAO PARA CAES ADULTOS COM NO MINIMO 23% DE PROTEINA SABOR VEGETAIS SACO COM 25KG	PCT	350	170,00	59.500,00
2	RACAO SABOR CARNE/FRANGO - RACAO PARA CAES ADULTOS COM NO MINIMO 23% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO SACO COM 25KG	PCT	350	180,00	63.000,00
3	RACAO PARA CAES FILHOTE SABOR VEGETAIS - RACAO PARA CAES FILHOTE COM NO MINIMO 29% DE PROTEINA SABOR VEGETAIS SACO COM 25KG	PCT	150	250,00	37.500,00
4	RACAO PARA CAES FILHOTE SABOR CARNE/FRANGO - RACAO PARA CAES FILHOTE COM NO MINIMO 29% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO SACO COM 25 KG	PCT	150	240,00	36.000,00
5	RACAO PARA GATOS SABOR MIX - RACAO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEINA SABOR MIX SACO COM 25 KG	PCT	60	220,00	13.200,00
6	RACAO PARA GATOS ADULTOS SABOR CARNE/FRANGO/PEIXE - RACAO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO/PEIXE SACO COM 25KG	PCT	60	230,00	13.800,00
7	RACAO PARA GATOS FILHOTES SABOR MIX - RACAO PARA GATOS FILHOTES COM NO MINIMO 34% DE PROTEINA SABOR MIX SACO COM 10 KG	PCT	60	280,00	16.800,00

Carimbo e assinatura do responsável

Luiz F de Azevedo Neto
Médico Veterinário
CRMV - PR 13181

AGRO RIOS
PRODUTOS AGROPECUARIOS

RUA DEP. GABRIEL MANOEL nº 25 CEP: 86.455-000 JOAQUIM TÁVORA-PR (43) 9-99165023 e-mail: agrorios.jt@gmail.com
CNPJ: 27.875.589/0001-28

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	350	SC	Racao para cães adultos com no minimo 23% de proteina sabor vegetais saco com 25 kg.	Special dog vegetais 25 kg.	R$ 148,50	R$ 51.975,00
02	350	SC	Racao para cães adultos com no minimo 21% de proteina sabor carne/frango saco com 25 kg.	Special dog carne 25kg.	R$ 111,90	R$ 39.165,00
03	150	SC	Racao para cães filhote com no minimo 29 % de proteina sabor vegetais saco com 25 kg.	Dog junior vegetais 25 kg.	R$ 214,00	R$ 32.100,00
04	150	SC	Racao para cães filhote com no minimo 28% de proteina sabor carne/frango saco com 25 kg.	Dog junior carne 25 kg.	R$ 169,80	R$ 25.470,00
05	60	SC	Racao para gatos adultos com no minimo 31% de proteina sabor mix saco com 25 kg.	Special cat mix 25 kg.	R$ 191,10	R$ 14.466,00 11.466,00
06	60	SC	Racao para gatos adultos com no minimo 31% de proteina sabor carne/frango/peixe saco com 25 kg.	Special cat carne 25 kg.	R$ 191,90	R$ 11.514,00 11.466,00
07	60	SC	Racao para gatos filhotes com no minimo 34% de proteina sabor mix saco com 10 kg.	Special cat prime 10,1 kg	R$ 130,00	R$ 7.800,00

Valor total da proposta: 182.490,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). 179.448,00

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2017.

Mario de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL
MARIO DE OLIVEIRA
CPF: 051.836.759-29
RG: 8.548.556-3

calvicente
NUTRIÇÃO ANIMAL

Sítio Santa Maria
Rancho Alegre | cep 86.465-000
Guapirama | Paraná

000006

ORÇAMENTO

A empresa CALVICENTE com sede na cidade de Guapirama/PR, Sitia Santa Maria, Rancho Alegre inscrita CNPJ sob n.º 08.846.841/0001-26, fone/fax: (43)3534-1108 .

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	350	SC	Racao para cães adultos com no minimo 23% de proteina sabor vegetais saco com 25 kg.	Special dog vegetais 25 kg.	R$ 146,90	R$ 51.415,00
02	350	SC	Racao para cães adultos com no minimo 21% de proteina sabor carne/frango saco com 25 kg.	Special dog carne 25kg.	R$ 109,00	R$ 38.150,00
03	150	SC	Racao para cães filhote com no minimo 29 % de proteina sabor vegetais saco com 25 kg.	Dog junior vegetais 25 kg.	R$ 212,00	R$ 31.800,00
04	150	SC	Racao para cães filhote com no minimo 28% de proteina sabor carne/frango saco com 25 kg.	Dog junior carne 25 kg.	R$ 170,00	R$ 25.500,00
05	60	SC	Racao para gatos adultos com no minimo 31% de proteina sabor mix saco com 25 kg.	Special cat mix 25 kg.	R$ 190,00	R$ 11.400,00
06	60	SC	Racao para gatos adultos com no minimo 31% de proteina sabor carne/frango/peixe saco com 25 kg.	Special cat carne 25 kg.	R$ 190,00	R$ 11.400,00
07	60	SC	Racao para gatos filhotes com no minimo 34% de proteina sabor mix saco com 10 kg.	Special cat prime 10,1 kg	R$ 127,90	R$ 7.674,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 177.339,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta

Guapirama, 12 de julho 2017.

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR
PROPRIETARIO

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/Pr, 24 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de Ração Animal para ser adquirida para o canil municipal conforme lei municipal 033/2017.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 25 julho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de ração animal para o Canil Municipal, pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R$: 173.758,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Diretor do Departamento de Administração

Siqueira Campos, 27 de julho de 2017.

MEMORANDO INTERNO
DE: Divisão de Contabilidade
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para aquisição de ração animal para consumo no canil municipal.
O valor máximo do processo é de R$ 173.758,00.

3.3.90.30.06.00.00.00	Alimento para animais

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS
SIT AUDAX SICUT PATRES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017

REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 030/2017 e 88/2016, torna público que **às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO",** conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:
Data: 17/08/2017 HORA: 08:45 horas
Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:
Data: 17/08/2017 HORA: 09:00 horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de rações de cachorro e gato para o canil municipal de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **173.758,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e

compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL **Nº 33/2017**
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(611) 12.001.18.541.0077.2. 015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos**:

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos itens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM e valor total do ITEM ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subseqüente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega e instalação dos produtos é de **05 (cinco) dias** contado a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
VI. a dissolução da empresa;
VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;
II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.

Paulo C. de Oliveira

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2017 - PR

Processo Administrativo:	65/2017
Data do Processo Adm.:	18/07/2017
Processo de Licitação:	48/2017
Data do Processo:	28/07/2017

000023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	350,000	SC	RACAO DE VEGETAIS/ RACAO PARA CAES ADULTOS COM NO MINIMO 23% DE PROTEINA SABOR VEGETAIS SACO COM 25KG	_____	144,9400	50.729,0000
2	350,000	SC	RACAO SABOR CARNE/FRANGO - RACAO PARA CAES ADULTOS COM NO MINIMO 21% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO SACO COM 25KG	_____	107,8000	37.730,0000
3	150,000	SC	RACAO PARA CAES FILHOTE SABOR VEGETAIS - RACAO PARA CAES FILHOTE COM NO MINIMO 29% DE PROTEINA SABOR VEGETAIS SACO COM 25KG	_____	210,5000	31.575,0000
4	150,000	SC	RACAO PARA CAES FILHOTE SABOR CARNE/ FRANGO - RACAO PARA CAES FILHOTE COM NO MINIMO 28% DE PROTEINA SABOR CARNE/ FRANGO SACO COM 25 KG	_____	158,0000	23.700,0000
5	60,000	SC	RACAO PARA GATOS SABOR MIX - RACAO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEINA SABOR MIX SACO COM 25 KG	_____	187,5000	11.250,0000
6	60,000	SC	RACAO PARA GATOS ADULTOS SABOR CARNE/ FRANGO/PEIXE - RACAO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO/PEIXE SACO COM 25KG	_____	187,9000	11.274,0000
7	60,000	SC	RACAO PARA GATOS FILHOTES SABOR MIX - RACAO PARA GATOS FILHOTES COM NO MINIMO 34% DE PROTEINA SABOR MIX SACO COM 10 KG	_____	125,0000	7.500,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	173.758,0000

9

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/**2017** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017
(emitida em papel timbrado)
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos Departamentos Municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

_____

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. ..... CPF n. ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2017.

_____

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____(*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF n° XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ ..... (.....), referentes ao(s) lote(s) ....., no valor de ....., conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(611) 12.001.18.541.0077.2. 015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma

seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.
PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.
PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017

que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. ____ _____, sediada _____(*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____(...).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

JCN
VERSÃO ONLINE
JORNALCN.COM.BR
000036
Terça-Feira - 01 de Agosto de 2017
Edição Nº 1.760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.988.412/0001-19

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017
Objeto: "Contratação de empresa para execução de 200 (duzentas) horas de serviços com escavadeira hidráulica acima de 23 toneladas, e 100 (cem) horas com trator de esteira acima de 90 (noventa) HP com ripper, para a retirada de cascalho e conservação das estradas rurais do Município, possibilitando melhores condições de circulação e oferecendo estrutura para o escoamento dos produtos agropecuários nos dias de chuvas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei". Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 113/2017 – Contratada: REGINALDO TADEU SPADA ME, CNPJ Nº 05.074.527/0001-64, Rua José Frediani, nº 253, casa, Bairro Nova Cambará, Cidade: Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, no valor total de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais); Contrato nº 112/2017 – Contratada: TERRAPLANAGEM E REFORMA DE PASTAGENS DEGASPARI LTDA ME, CNPJ Nº 10.765.602/0001-93, Av. Dr. Marins de Camargo, nº 437, Bairro Chacara, Cidade: Conselheiro Mairinck, Estado do Parana, CEP: 86.480-000, no valor total de R$ 15.900,00 (Quinze mil e oitocentos reais). Vigência de todos os contratos: até dia 24 de Julho de 2018.
Conselheiro Mairinck, 31 de Julho de 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2017

OBJETO: Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos declarados inservíveis pelos diversos setores.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 02/08/2017.
ABERTURA: 15 de agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 31/07/2017.
ABERTURA: 17 de Agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado: Londrinorte - Ind. E Com. De molduras Ltda ME - CNPJ 80.008.535/0001-46.

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços com Emolduramento de fotografias da legislativo 2017/2020 para Câmara Municipal de Curiúva PR.

Valor global: R$ 2.131,00 (Dois mil, cento e trinta e um reais). Dotação: 3.3.90.39.59.00. Data: 31/07/2017.

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura Licitação – Pregão Presencial nº 27/2017 em razão da alteração de alguns itens do anexo I.

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de Materiais de Limpeza e Higienização para os Departamentos da Prefeitura Municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 24/07/2017.
ABERTURA: 16 de agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de Gás de Cozinha (G.L.P) e botijões de 13 kg, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 02/08/2017.
ABERTURA: 14 de agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos, Cornélio Procópio, Curitiba, Ipiranga, Jaboti, Santo do Pinhal, Cambará, Joaquim Távora, Guapiranga, Quatiguá, Jacarezinho, Conselheiro Mairinck, Ribeirão, Tomazina, Curiúva, Figueira, Ventania, Sapopema, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Congonhinhas, Itambaracá, Santa Mariana, Leópolis, Sertaneja, Rancho Alegre, Primeiro de Maio, Florestópolis, São Geronimo da Serra, Santo Antônio da Platina, Arapoti, Jaguariaíva, Sengés, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Jundiaí do Sul, Andirá, Assaí, Cambará, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Bela Vista do Paraíso, Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Adelardo Rover, 625
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 389
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getulio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010974/PR

JCN

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº05/2017-PMSPPR
Edital de Licitação nº 87/2017
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994.
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por sua representante legal Srª. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal, torna público que fará realizar, às 14:00horas do dia 16 de agosto de 2017, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para revitalização do calçadão da barranca do Rio Paraná, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná
São Pedro do Paraná-PR, 28 de julho de 2017.
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal
INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, centro – São Pedro do Paraná-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163, mediante ao recolhimento da Guia de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

69518/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná torna público que **Recebeu LICENÇA PRÉVIA** do IAP, para **ATERRO SANITÁRIO** a ser implantado, Sub Lote 80-G-1, no **Município de São Pedro do Paraná- PR**.

69623/2017

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2017-PMS
OBJETO: Contratação de serviços de Buffet, para possíveis eventos das Secretarias Municipais de Fazenda; Urbanismo; Desenvolvimento Econômico; Assistência Social; Saúde; Trânsito; Transporte e Segurança Pública - SEMUTRANS; Educação; Gabinete do Prefeito e reuniões oriundas dos seus departamentos. Abertura: 14/08/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site:www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 31 de julho de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira

69991/2017

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de alimentos para o prepar-
SERTANÓPOLIS, 31 de julho de 2017

ALEOCIDIO BALZA
Prefeito Municip

ANDRÉ SOLANO S
Pregoeiro Municip

Siqueira Campos

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de Gás de Cozinha (G.L.P) e botijões de 13 kg, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 02/08/2017.
ABERTURA: 14 de agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

69748/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2017
OBJETO: Registro de preços de mobiliário, eletroportáteis e eletrodomésticos para aprimoramento da infraestrutura, dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil; bem como para substituição dos equipamentos declarados inservíveis pelos diversos setores.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 02/08/2017.
ABERTURA: 15 de agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

69751/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 31/07/2017.
ABERTURA: 17 de Agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

69760/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura Licitação – Pregão Presencial nº 27/2017 em razão da alteração de alguns itens do anexo I.
OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de Materiais de Limpeza e Higienização para os Departamentos da Prefeitura Municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 24/07/2017.
ABERTURA: 16 de agosto de 2017 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

69704/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 546194117
Documento emitido em 01/08/2017 11:59:15.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9998 | 01/08/2017 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

69888/2017

rba

DE TELÊMACO BORBA
IA DE ADMINISTRAÇÃO
manamento Público nº 03/2017
rba, torna público o Edital de Chamamento
instituições financeiras e afins para a prestação

TAS PARA CRÉDITO DE FOLHA DE PAGAMENTO;

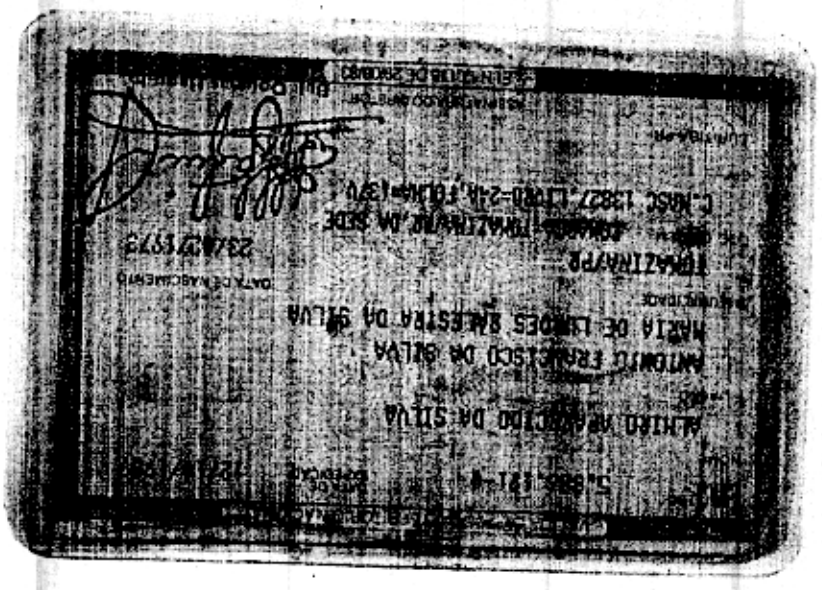

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

000039

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **33/2017** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940.000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório Regional de Santo Antonio da Platina

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Almiro Aparecido da Silva

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
Antonio Francisco da Silva	Maria de Lurdes Balestra da Silva

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1973	5.886.191-0	SSP	PR	771.313.989-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua Manoel Antunes Netto	54

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Planalto	84940-000	

MUNICÍPIO	UF
Siqueira Campos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Almiro Aparecido da Silva

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua José Carmo de Brito	22

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Planalto	84940-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Siqueira Campos	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5213-2/01	Minimercados
Atividades secundárias: 5224-8/00	Com. varejista de bebidas
5223-0/00	Com. varejista de carnes - açougue

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
				☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Almiro Aparecido da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-07-2004	Almiro Aparecido da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR
26,07,04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2004
SOB NÚMERO: 41105708635
Protocolo: 04/274542-0

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Dorothy Ap. Franco
RG. 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

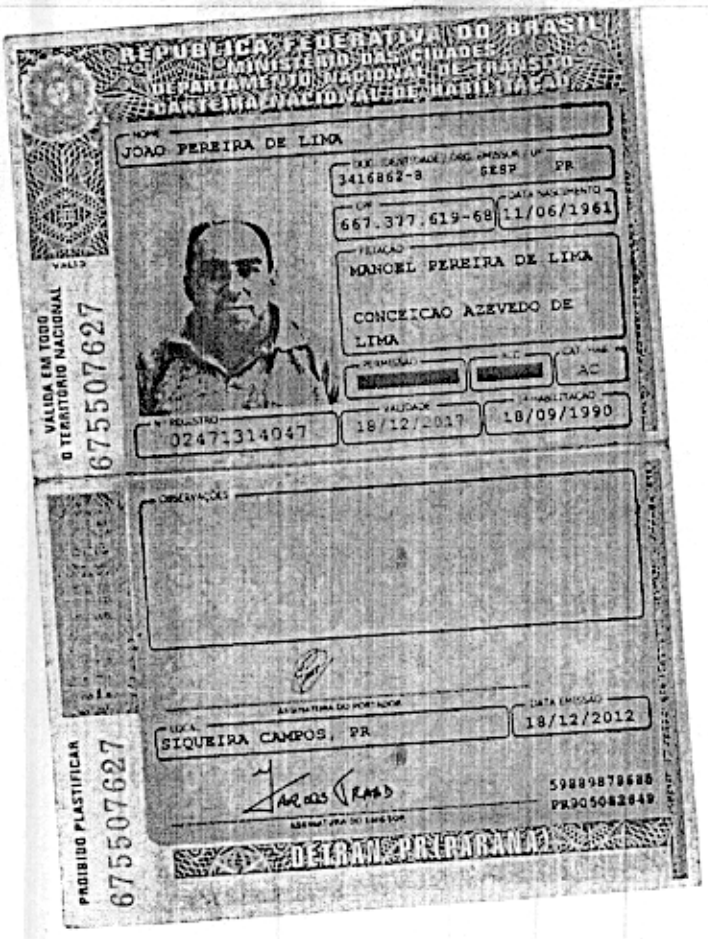

000041

CONFERE COM O ORIGINAL

JOÃO P DE LIMA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000042

***JOÃO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:*

***Cláusula Primeira:** A presente **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob nome empresarial **JOÃO P DE LIMA EIRELI**, com sede à Rua da União, 275, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.*

***Cláusula Segunda:** O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:*

***JOÃO PEREIRA DE LIMA**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

***Cláusula Terceira:** O objeto social da **EIRELI** será comércio atacadista de matérias primas agrícolas; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; e comércio varejista de plantas e flores naturais.*

***Parágrafo Único**: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.*

***Cláusula Quarta:** A **EIRELI** iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.*

***Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.*

***Cláusula Sexta:** A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOÃO PEREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.*

***Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:03 SOB Nº 41600388020.
PROTOCOLO: 154359297 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154359297

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula Sétima: *O titular da* ***EIRELI*** *declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

Cláusula Oitava: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Cláusula Nona: *A* ***EIRELI*** *poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.*

Cláusula Décima: *O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Décima Primeira: *Falecendo ou interditado o titular da* ***EIRELI****, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a* ***EIRELI*** *se resolva em relação ao seu titular.*

Cláusula Décima Segunda: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

Cláusula Décima Terceira: *Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:03 SOB Nº 41600388020.
PROTOCOLO: 154359297 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154359297

JOÃO P DE LIMA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000044

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2015.

RECONHECIDA

JOÃO PEREIRA DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA – Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-61 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro
Siqueira Campos/PR – CEP: 84840-306 – Telefone: (43) 3571-1666
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOÃO PEREIRA DE LIMA.
Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 24 de julho de 2015.
Em Testemunho da Verdade
Cliente José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:03 SOB Nº 41600388020.
PROTOCOLO: 154359297 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154359297

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **33/2017** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000046

__JOÃO PEREIRA DE LIMA__, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 11/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da __EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, JOÃO P DE LIMA – EIRELI – ME__, com sede à Rua da União, 275, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve, alterar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica elevado o capital social para R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo o valor do aumento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

__JOÃO PEREIRA DE LIMA__: 95.000,00 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

3ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

__JOÃO PEREIRA DE LIMA__, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 11/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000067

2

Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da ***EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, JOÃO P DE LIMA – EIRELI – ME****, com sede à Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve, consolidar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:*

Cláusula Primeira*: A presente* ***EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****, gira sob o nome empresarial* ***JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME****, com sede à Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.*

Cláusula Segunda: *O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco) mil quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo titular:*

JOÃO PEREIRA DE LIMA*: 95.000,00 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).*

Cláusula Terceira: *O objeto social da* ***EIRELI*** *é comércio atacadista de matérias primas agrícolas; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; e comércio varejista de plantas e flores naturais.*

Parágrafo Único*: O titular da* ***EIRELI*** *declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.*

Cláusula Quarta: *A* ***EIRELI*** *iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.*

Cláusula Quinta: *A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.*

Cláusula Sexta: *A administração da* ***EIRELI*** *caberá ao titular* ***JOÃO PEREIRA DE LIMA****, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000048

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da* ***EIRELI****, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula Sétima: *O titular da* ***EIRELI*** *declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

Cláusula Oitava: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Cláusula Nona: *A* ***EIRELI*** *poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.*

Cláusula Décima: *O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Décima Primeira: *Falecendo ou interditado o titular da* ***EIRELI****, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a* ***EIRELI*** *se resolva em relação ao seu titular.*

Cláusula Décima Segunda: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41630380020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000049

Cláusula Décima Terceira: *Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO PEREIRA DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600368020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001201/2017

Número do processo: 1362.0001201/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: J97.C49.S36-53
Beneficiário:
Requerente: 8154 - ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CPF do beneficiário:
Endereço: Rua JOSE CARMO DE BRITO Nº 00022 - CEP: 84940-000
CNPJ do requerente: 06.853.664/0001-50
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Bairro: PLANALTO
Telefone: Celular: Município: Siqueira Campos - PR
E-mail: Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 17/08/2017 08:42 Previsto para: 17/08/2017 08:42 Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
(Requerente)

Hora: 08:42:34

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

000052

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, e como segue:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações de cachorro e gato para o canil municipal de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SC	Ração de vegetais/ Ração para cães adultos com no mínimo 23% de proteína sabor vegetais saco com 25 KG		350,000	142,8500	49.997,50
2	SC	Ração sabor carne/frango – Ração para cães adultos com no mínimo 21% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG		350,000	107,1300	37.495,50
3	SC	Ração para cães filhote sabor vegetais – Ração para cães filhote com no mínimo 29% de proteína		150,000	209,3000	31.395,00

		sabor vegetais saco com 25 KG				
4	SC	Ração para cães *filhote sabor* carne/frango – Ração para cães filhote com no mínimo 28% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG		150,000	157,6600	23.649,00
5	SC	Ração para gatos sabor Mix – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor mix saco com 25 KG		60,000	183,2500	10.995,00
6	SC	Ração para gatos adultos sabor carne/frango/peixe – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor carne/frango/peixe saco com 25 KG		60,000	183,3200	10.999,20
7	SC	Ração para gatos *filhotes sabor mix* – ração para gatos filhotes com no mínimo 34% de proteína sabor mix saco com 10 KG		60,000	123,3100	7.398,99
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 171.930,19**

000053

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME

Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940.000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001200/2017

Número do processo: 1362.0001200/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: 918.020.GT6-8B
Beneficiário:
Requerente: 11695 - JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME
CPF do beneficiário:
Endereço: Avenida MARGINAL Nº 02663 - CEP: 84940-000
CNPJ do requerente: 23.121.289/0001-00
Complemento:
Loteamento:
Condomínio:
Bairro: SANTA IZABEL
Telefone: (43) 3571-2573
Celular:
Município: Siqueira Campos - PR
E-mail: joaoegidio61@hotmail.com
Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 17/08/2017 08:31
Previsto para: 17/08/2017 08:31
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017.
Observação:

000054

Juliana Rosa
(Protocolado por)

JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:31:57

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

000056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, e como segue:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações de cachorro e gato para o canil municipal de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SC	Ração de vegetais/ Ração para cães adultos com no mínimo 23% de proteína sabor vegetais saco com 25 KG	Billi dog	350,000	94,8000	33.180,00
2	SC	Ração sabor carne/frango – Ração para cães adultos com no mínimo 21% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG	Billi dog	350,000	70,8000	24.780,00
3	SC	Ração para cães filhote sabor vegetais – Ração para cães filhote com no mínimo 29% de proteína	Ki dog	150,000	95,0000	14.250,00

		sabor vegetais saco com 25 KG				
4	SC	Ração para cães *filhote sabor* carne/frango – Ração para cães filhote com no mínimo 28% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG	Billi dog	150,000	94,8000	14.220,00
5	SC	Ração para gatos sabor Mix – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor mix saco com 25 KG	Dani cat	60,000	142,0000	8.520,00
6	SC	Ração para gatos adultos sabor carne/frango/peixe – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor carne/frango/peixe saco com 25 KG	Dani cat	60,000	143,0000	8.580,00
7	SC	Ração para gatos *filhotes sabor mix* – ração para gatos filhotes com no mínimo 34% de proteína sabor mix saco com 10 KG		60,000	112,5000	6.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 110.280,00**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	Processo Administrativo: 65/2017 Processo de Licitação: 48/2017 Data do Processo: 28/07/2017

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 39/2017 (Sequência: 1)

000058

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo periodo de 12 meses.

No dia 17 de Agosto de 2017, reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, os representantes das empresas JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME, ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME. Após o credenciamento dos participantes, foi realizado a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, feito isso foi constatado que a proposta da empresa ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME nao constava marca do produto cotado, e da empresa JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME, o produdo cotado nao atende ao minimo solicitado no anexo I. Sendo assim, tendo as unicas participantes, foi remarcado, de acordo com o item 9 - 9.24 do edital, nova data para apresentação de ambas as propostas, data essa marcada para 22 de Agosto de 2017 as 09h na sala de licitações.

Siqueira Campos, 17 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - ..... - Pregoeiro(a)

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - ..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - ..... - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES - ..... - EQUIPE DE APOIO

empresa: JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
121.289/0001-00
AV Marginal nº 2663 Santa Izabel
) Siqueira Campos - Paraná

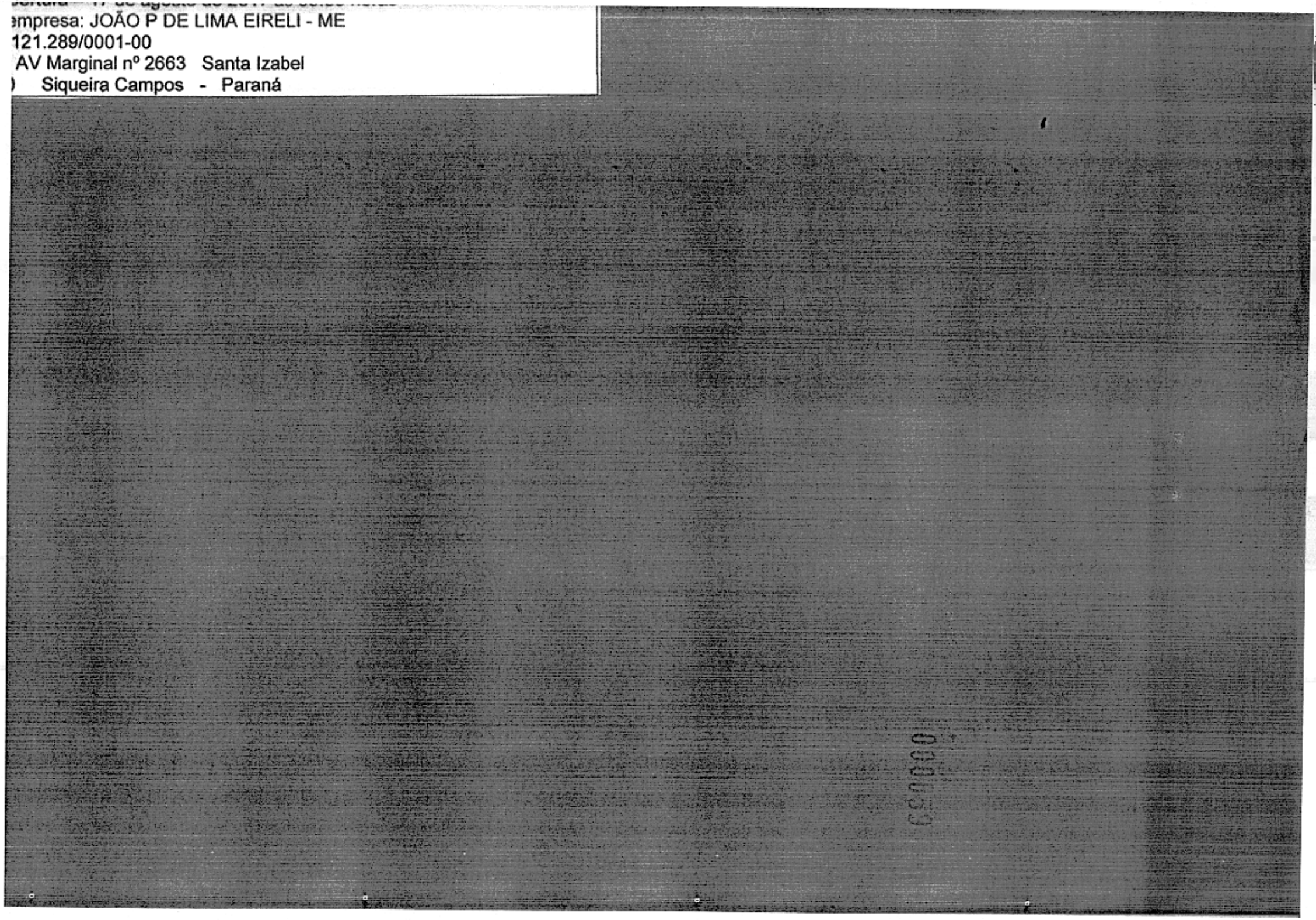

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

000060

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, e como segue:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações de cachorro e gato para o canil municipal de acordo com a necessidade pelo periodo de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SC	Ração de vegetais/ Ração para cães adultos com no mínimo 23% de proteína sabor vegetais saco com 25 KG	QUIDOG PLUS - SPECIAL NUTRI	350,000	127,0000	44.450,0000
2	SC	Ração sabor carne/frango – Ração para cães adultos com no mínimo 21% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG	SUPER DOG MIX - SPECIAL NUTRI	350,000	95,0000	33.250,0000
3	SC	Ração para cães filhote sabor vegetais – Ração para cães filhote com no mínimo 29% de proteína sabor vegetais saco com 25 KG	QUIDOG BABY VEGETAIS – SPECIAL NUTRI	150,000	134,0000	20.100,0000
4	SC	Ração para cães filhote sabor carne/frango – Ração para cães	SUPER DOG FILHOTE MIX –	150,000	115,0000	17.250,0000

		filhote com no mínimo 28% de proteína sabor *carne/frango* saco com 25 KG	SPECIAL NUTRI			000061
5	SC	Ração para gatos sabor Mix – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor mix saco com 25 KG	DANICAT NUTRIDAM	60,000	166,5000	9.990,0000
6	SC	Ração para gatos adultos sabor carne/frango/peixe – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor carne/frango/peixe saco com 25 KG	CAT CARNE – SPECIAL DOG	60,000	172,0000	10.320,0000
7	SC	Ração para gatos filhotes *sabor mix* – ração para gatos filhotes com no mínimo 34% de proteína sabor mix saco com 10 KG	CAT PRIME FILHOTES SALMÃO E ARROZ – SPECIAL DOG	60,000	120,0000	7.200,0000
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 142.560,0000**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

: ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
/0001-80
sé Carmo de Brito nº 22 Planalto
eira Campos - Paraná

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS 000063

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017**, e como segue:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações de cachorro e gato para o canil municipal de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SC	Ração de vegetais/ Ração para cães adultos com no mínimo 23% de proteína sabor vegetais saco com 25 KG	SPECIAL DOG	350,000	142,8500	49.997,50
2	SC	Ração sabor carne/frango – Ração para cães adultos com no mínimo 21% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG	SPECIAL DOG	350,000	107,1300	37.495,50
3	SC	Ração para cães filhote sabor vegetais – Ração para cães filhote *com no mínimo* 29% de proteína	SPECIAL DOG	150,000	209,3000	31.395,00

		sabor vegetais saco com 25 KG				
4	SC	Ração para cães *filhote sabor* carne/frango – Ração para cães filhote com no mínimo 28% de proteína sabor carne/frango saco com 25 KG	SPECIAL *DOG*	150,000	157,6600	23.649,00
5	SC	Ração para gatos sabor Mix – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor mix saco com 25 KG	SPECIAL DOG	60,000	183,2500	10.995,00
6	SC	Ração para gatos adultos sabor carne/frango/peixe – Ração para gatos adultos com no mínimo 31% de proteína sabor carne/frango/peixe saco com 25 KG	SPECIAL DOG	60,000	183,3200	10.999,20
7	SC	Ração para gatos *filhotes sabor mix* – ração para gatos filhotes com no mínimo 34% de proteína sabor mix saco com 10 KG	SPECIAL *DOG*	60,000	123,3100	7.398,99
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 171.930,19**

000064

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001201/2017

Número do processo: 1362.0001201/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: J97.C49.S36-53
Beneficiário:
Requerente: 8154 - ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CPF do beneficiário:
Endereço: Rua JOSE CARMO DE BRITO Nº 00022 - CEP: 84940-000
CNPJ do requerente: 06.853.664/0001-80
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Bairro: PLANALTO
Telefone: Celular: Município: Siqueira Campos - PR
E-mail: Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 17/08/2017 08:42 Previsto para: 17/08/2017 08:42 Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2017.
Observação:

000065

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
(Requerente)

Hora: 08:42:34

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório Regional de Santo Antônio da Platina

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Almiro Aparecido da Silva

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
Antonio Francisco da Silva	Maria de Lurdes Balestra da Silva

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1973	5.886.191-0	SSP	PR	771.313.989-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Manoel Antunes Netto	54

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Planalto	84940-000	

MUNICÍPIO	UF
Siqueira Campos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Almiro Aparecido da Silva

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua José Carmo de Brito	22

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Planalto	84940-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Siqueira Campos	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5213-2/01	Minimercados Com. varejista de bebidas
Atividades secundárias 5224-8/00 5223-0/00	Com. varejista de carnes - açougue

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Almiro Aparecido da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-07-2004	Almiro Aparecido da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR
26/07/04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2004
SOB NÚMERO: 41105708635
Protocolo: 04/274542-0

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

Data: 20/07/2017 15h14min

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

000068

INSC. MUNICIPAL	EXERCÍCIO
99005481	2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 06.853.664/0001-80

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua JOSE CARMO DE BRITO, 00022

BAIRRO

PLANALTO

C.N.P.J / CPF Ns

06.853.664/0001-80

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA212N8YZNL34140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.853.664/0001-80 **MATRIZ**		**26/07/2004**

NOME EMPRESARIAL
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE CARMO DE BRITO	**22**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.940-000	**PLANALTO**	**SIQUEIRA CAMPOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **08:39:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2017

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940- 000 Siqueira Campos - Paraná

000070

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 06.853.664/0001-80, sediada à Rua José Carmo de Brito, 22, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940.000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.853.664/0001-80

000071

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:04:26 do dia 20/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2018.
Código de controle da certidão: **EDC5.B8EB.8254.BF28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016626765-12

000072

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.853.664/0001-80**
Nome: **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2017 15:06:54)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/07/2017 15h12min

Número	Validade
1019	16/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000073

Nome / Razão Social

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 06.853.664/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11045 - ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Endereço: Rua JOSE CARMO DE BRITO, 00022 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Econômico: 99005481 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
Endereço: Rua JOSE CARMO DE BRITO, 00022 - Bairro PLANALTO

Código de Controle

DAA12TZ7HNL35571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 20 de Julho de 2017

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000074

Inscrição: 06853664/0001-80
Razão Social: ALMIRO APARECIDO DA SILVA ME
Endereço: RUA JOSE CARMO DE BRITO 22 / PLANALTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2017 a 13/09/2017

Certificação Número: 2017081503060735824608

Informação obtida em 15/08/2017, às 08:41:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000075

Nome: ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.853.664/0001-80
Certidão nº: 133805518/2017
Expedição: 20/07/2017, às 15:29:03
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.853.664/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

000076

"C E R T I D Ã O"

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **ALMIRO APARECIDO DA SILVA-ME** inscrito no CNPJ sob nº 06.853.664/0001-80, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
VARA CÍVEL E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
FONE/FAX (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
ESCRIVÃO

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 000077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.853.664/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.886.191-0 SSP/PR, CPF 771.313.989-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940.000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

000078

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.853.664/0001-80, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940.000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

000079

A empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.853.664/0001-80, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2017 que:

• não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

06.853/664/0001-80
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
Rua: José Carmo de Brito, 22
Planalto - CEP:84940.000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001200/2017

Número do processo: 1362.0001200/2017
Número único: 918.020.GT6-8B
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário:
CPF do beneficiário:
Requerente: 11695 - JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ do requerente: 23.121.289/0001-00
Endereço: Avenida MARGINAL Nº 02663 - CEP: 84940-000
Complemento:
Bairro: SANTA IZABEL
Loteamento:
Condomínio:
Município: Siqueira Campos - PR
Telefone: (43) 3571-2573
Celular:
Fax:
E-mail: joaoegidio61@hotmail.com
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 17/08/2017 08:31
Previsto para: 17/08/2017 08:31
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017.
Observação:

000080

Juliana Rosa
(Protocolado por)

JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:31:57

JOÃO P DE LIMA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000082

JOÃO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob nome empresarial **JOÃO P DE LIMA EIRELI**, com sede à Rua da União, 275, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

JOÃO PEREIRA DE LIMA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** será comércio atacadista de matérias primas agrícolas; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; e comércio varejista de plantas e flores naturais.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOÃO PEREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:03 SOB Nº 41600388020.
PROTOCOLO: 154359297 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154359297

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula Sétima: *O titular da* ***EIRELI*** *declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

Cláusula Oitava: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Cláusula Nona: *A* ***EIRELI*** *poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.*

Cláusula Décima: *O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Décima Primeira: *Falecendo ou interditado o titular da* ***EIRELI****, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a* ***EIRELI*** *se resolva em relação ao seu titular.*

Cláusula Décima Segunda: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

Cláusula Décima Terceira: *Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:03 SOB Nº 41600388020.
PROTOCOLO: 154359297 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154359297

JOÃO P DE LIMA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000084

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2015.

RECONHECIDA

JOÃO PEREIRA DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA – Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro
Siqueira Campos/PR – CEP: 84840-508 – Tel/Fax (43) 3571-1666
Selo: d7tsc_9[illegible]
Consulte esse selo em http://funarperi.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOÃO PEREIRA DE LIMA
Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 24 de julho de 2015.
Em Testemunho da Verdade
Oriente José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:03 SOB Nº 41600388020.
PROTOCOLO: 154359297 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154359297

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000085

JOÃO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 11/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. JOÃO P DE LIMA – EIRELI – ME**, com sede à Rua da União, 275, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve, alterar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Avenida Marginal, 2663 Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica elevado o capital social para R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo o valor do aumento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

JOÃO PEREIRA DE LIMA: 95.000,00 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

3ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

JOÃO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 11/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

2 093086

Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, JOÃO P DE LIMA – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve consolidar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, gira sob o nome empresarial **JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco) mil quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo titular:

JOÃO PEREIRA DE LIMA: 95.000,00 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é comércio atacadista de matérias primas agrícolas; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; e comércio varejista de plantas e flores naturais.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOÃO PEREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000087

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

000086

Cláusula Décima Terceira: *Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO PEREIRA DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600386020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Data: 15/08/2017 14h17min

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

000089

INSC. MUNICIPAL	EXERCÍCIO
99006931	2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME CNPJ: 23.121.289/0001-00

NOME FANTASIA
"AGRO SIQ"

ENDEREÇO
Avenida MARGINAL, 02663

BAIRRO
SANTA IZABEL

C.N.P.J / CPF Ns
23.121.289/0001-00

VALIDADE
31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21XY6GEF3D7120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.121.289/0001-00 MATRIZ		**24/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRO SIQ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARGINAL	**2663**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.940-000	**SANTA IZABEL**	**SIQUEIRA CAMPOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROSIQ@HOTMAIL.COM	**(43) 3571-2573**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **14:19:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2017

JOAO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940- 000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

008091

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.121.289/0001-00, sediada à AV Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, *que está enquadrada na definição de* **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 15/08/2017 14:05:27
Por meio do e-CAC
CNPJ do Certificado: 09.097.571/0001-60

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 23.121.289 - JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 23.121.289/0001-00

UA de Domicílio: ARF JACAREZINHO-PR **Código da UA:** 09.102.05

Endereço: AV MARGINAL 2663

Bairro: SANTA IZABEL

000092

Município: SIQUEIRA CAMPOS **CEP:** 84940-000 **UF:** PR

Data de Abertura da Empresa: 24/08/2015

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 667.377.619-68 JOAO PEREIRA DE LIMA

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL RESPONS. LTDA (NAT. EMPRE

CNAE Principal: 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
24/08/2015	-

Sócios e Administradores

CPF: 667.377.619-68 JOAO PEREIRA DE LIMA

DIRIGENTE/ACIONISTA % Capital Social: 100,00

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 23.121.289/0001-00

SIMPLES NAC.

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
04/2017	22/05/2017	198,00	198,00	REAL

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 15/08/2017 14:07:33
Por meio do e-CAC
Página 1 de 1

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 23.121.289 - JO?O P DE LIMA EIRELI - ME

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO

000093

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	04/2017
		03 NÚMERO DO CNPJ	23.121.289/0001-00
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	22/05/2017
		05 VALOR DO PRINCIPAL	198,00
01 RAZÃO SOCIAL JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME		06 VALOR DA MULTA	39,60
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	5,17
Número do Documento: 01.07.17227.0017700-6 Data limite para acolhimento: 31/08/2017		08 VALOR TOTAL	242,77
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias) 000094	

PGDASD 1.6.44.0 15/08/2017 08:26:26

85890000002-6	42770328172-8	43010717227-2	00177006050-0

BRADESCO EXPRESSO

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
CIMOPAR MOVEIS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL 1502
TERM.NET-ISD 00019249 DATA 15/08/2017
DATA:15/08/2017 HORA DE BRASILIA:14:33

AG.BRADESCO: 6697 - SIQUEIRA CAMPOS
PACB : 063 - CIMOPAR MOVEIS
LOJA 69 SIQUEIRA CAMPOS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

AGENTE ARRECADADOR: BANCO BRADESCO S/A

CODIGO DE BARRAS:
85890000002-6 42770328172-8
43010717227-2 00177006050-0

DATA DO PAGAMENTO: 15/08/2017

VALOR TOTAL: 242,77

AUTENTICACAO: 026002789068

ESTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DEVE SER GUARDADO PARA APRESENTACAO A RECEITA FEDERAL, QUANDO SOLICITADO.

NSU:026002789068 AUTENTICACAO:208912

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 5933

NSU REDE: 106620 HORA REDE: 14:33:05

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016750478-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.289/0001-00**
Nome: **JOAO P DE LIMA EIRELI - ME**

00009

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/08/2017 14:09:39)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/08/2017 14h16min

Número	Validade
1136	11/02/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

060096

Nome / Razão Social

JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME CNPJ: 23.121.289/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19696 - JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 02663 - Bairro SANTA IZABEL - CEP 84.940-000

Econômico: 99006931 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS
Endereço: Avenida MARGINAL, 02663 - Bairro SANTA IZABEL - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1XSMW3F3D8751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 15 de Agosto de 2017

Rua MARECHAL DECODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

060097

Inscrição: 23121289/0001-00
Razão Social: JOAO P DE LIMA EIRELI ME
Nome Fantasia: *AGRO SIQ*
Endereço: RUA DA UNIAO 275 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072907392392399144

Informação obtida em 15/08/2017, às 14:08:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000398

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOO P DE LIMA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.121.289/0001-00
Certidão nº: 135429905/2017
Expedição: 15/08/2017, às 14:12:58
Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOO P DE LIMA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.121.289/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

066099

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"C E R T I D Ã O"

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA,** onde a figura como requerido (a) **JOÃO P DE LIMA EIRELI ME** inscrito no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
VARA CÍVEL E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2065
FONE/FAX: (043) 3571-12
SIMEI MUZZA DE FREITAS
ESCRIVÃO

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

000100

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Pereira de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.416.862-8 SSP/PR, CPF 667.377.619-68, **DECLARA**, *para fins do disposto no inciso V*, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

000101

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão *Presencial nº 33/2017, que:*

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ 23.121.289/0001-00
AV Marginal 2663 Santa Izabel
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

000102

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A empresa **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2017 que:

• não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

João Pereira de Lima
Titular
RG 3.416.862-8 SSP/PR
CPF 667.377.619-68

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000103

ATA Nº 39 - 2017

Reuniram-se no dia 17/08/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 33 destinado a Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo periodo de 12 meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10708 ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 06.853.664/0001-80

11428 JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME CNPJ: 23.121.289/0001-00

ITEM 1 - RACAO DE VEGETAIS/ RACAO PARA CAES ADULTOS COM NO MINIMO 23% DE PROTEINA SABOR VEGETAIS SACO COM 25KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	142,8500
[redacted]28	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	127,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	126,5000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	119,5000	
2	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	118,0000	
3	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	117,0000	
3	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
4	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	114,0000	
4	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	112,0000	
5	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	110,0000	
5	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	108,0000	
6	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

090104

ATA Nº 39 - 2017

ITEM 2 - RACAO SABOR CARNE/FRANGO - RACAO PARA CAES ADULTOS COM NO MINIMO 21% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO SACO COM 25KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	107,1300
11428	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	95,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	94,0000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	93,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	92,0000	
2	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
3	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	89,0000	
3	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
4	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	87,0000	
4	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
5	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	84,0000	
5	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	82,0000	
6	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	84,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).

ITEM 3 - RACAO PARA CAES FILHOTE SABOR VEGETAIS - RACAO PARA CAES FILHOTE COM NO MINIMO 29% DE PROTEINA SABOR VEGETAIS SACO COM 25KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	209,3000
11428	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	134,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	133,0000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	133,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 133,0000 (cento e trinta e três reais).

ITEM 4 - RACAO PARA CAES FILHOTE SABOR CARNE/FRANGO - RACAO PARA CAES FILHOTE COM NO MINIMO 28% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO SACO COM 25 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	157,6600
11428	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	114,0000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	112,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	114,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 114,0000 (cento e quatorze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000195

ATA Nº 39 - 2017

ITEM 5 - RACAO PARA GATOS SABOR MIX - RACAO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEINA SABOR MIX SACO COM 25 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	183,2500
11428	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	166,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	165,0000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	163,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	162,0000	
2	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
3	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	158,0000	
3	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	157,0000	
4	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	156,0000	
4	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
5	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	154,0000	
5	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	153,0000	
6	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	152,0000	
6	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
7	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	149,0000	
7	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	148,0000	
8	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	147,0000	
8	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	146,0000	
9	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	145,0000	
9	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	144,0000	
10	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	143,0000	
10	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	144,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00106

ATA Nº 39 - 2017

ITEM 6 - RACAO PARA GATOS ADULTOS SABOR CARNE/FRANGO/PEIXE - RACAO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEINA SABOR CARNE/FRANGO/PEIXE SACO COM 25KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	183,3200
11428	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	172,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	171,0000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	169,0000	
2	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	168,0000	
3	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	167,0000	
3	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	165,0000	
4	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	164,0000	
4	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	162,0000	
5	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	161,0000	
5	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
6	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	159,0000	
6	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	158,0000	
7	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	157,0000	
7	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	156,0000	
8	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	155,0000	
8	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	154,0000	
9	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	153,0000	
9	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	152,0000	
10	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	151,0000	
10	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
11	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	149,0000	
11	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	148,0000	
12	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	147,0000	
12	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	146,0000	
13	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	145,0000	
13	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	144,0000	
14	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	143,0000	
14	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	144,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

000107

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 39 - 2017

ITEM 7 - RACAO PARA GATOS FILHOTES SABOR MIX - RACAO PARA GATOS FILHOTES COM NO MINIMO 34% DE PROTEINA SABOR MIX SACO COM 10 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim	123,3100
11428	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	119,0000	
1	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	118,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	117,0000	
2	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
3	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	114,0000	
3	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	113,0000	
4	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	112,0000	
4	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	111,0000	
5	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	110,0000	
5	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	109,0000	
6	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	108,0000	
6	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	107,0000	
7	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	106,0000	
7	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
8	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	104,5000	
8	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	103,5000	
9	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	103,0000	
9	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	102,0000	
10	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	101,0000	
10	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
11	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	99,5000	
11	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	99,0000	
12	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	98,0000	
12	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	97,0000	
13	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	96,5000	
13	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	96,0000	
14	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	95,5000	
14	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
15	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	0,0000	94,5000	
15	JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	95,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R$ 94,5000 (noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 22 de Agosto de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA ..... Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE - ..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - ..... EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 39 - 2017

000193

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES - ..... EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	Processo Administrativo: 65/2017 Processo de Licitação: 48/2017 Data do Processo: 28/07/2017
	Folha: 1/1

00109

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 40/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo periodo de 12 meses.

Após encerramento da faze de lances, foi realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Foi constatado entao que a empresa JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME deixou de apresentar mesmo que vencida a Certidão Negativa de Tributos Federais, sendo a empresa desclassificada, passando entao a ser vencedora do itens a empresa ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME. Sendo assim o representante da empresa JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME declarou intenção de entrar com recurso quanto a decisão deste pregoeiro, tendo em vista que o mesmo apresentou a certidao fora do envelope com data de emissão em 21/08/2017 as 14h:04m:12seg. Fica assim aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação do recurso.

Siqueira Campos, 22 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - ..... - Pregoeiro(a)

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - ..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - ..... - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES - ..... - EQUIPE DE APOIO

003110

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

09011

Nome: **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME**
CNPJ: **23.121.289/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:04:12 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2018.
Código de controle da certidão: **E33A.39D8.6EF9.A34F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ilustríssimo Senhor, Paulo Cezar de Oliveira, DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR

000112

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.289/0001-00, com sede na Av Marginal, 2663, Santa Izabel, telefone (43) 3571-2573, na cidade de Siqueira Campos, Paraná, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso *I*, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame individual susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma deixou de apresentar mesmo que vencida a Certidão Negativa de Tributos Federais, por isso, teria desatendido o disposto na primeira parte do ítem nº 6.4 do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consetânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

000113

De acordo com o item nº 6.4 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais, ou seja, a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – "Relatório de situação Fiscal", onde no quadro Débitos/Pendências na Receita Federal pode-se constatar o motivo do impedimento da não emissão da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Assim, o citado "Relatório de situação Fiscal", vem em cumprimento do disposto no item 8.8 do Edital, que reza "*As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição*". Ainda, neste sentido, podemos verificar o que dispõe o ítem 8.9 também do Edital, "*No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa*".

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital. Não há como emitir certidão negativa no "sítio" da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o status de vencida, uma vez tratar-se de empresa sem histórico de emissão de certidões, por se tratar da primeira certidão da recorrente.

De se ver que, a correta exegese do dispositivo sob comento de modo algum traduz obrigatoriedade de a licitante comprovar que nada deve à Secretaria da Receita Federal.

O que o mesmo proclama é a necessidade da situação da licitante junto à Secretaria da Receita Federal estar regular, e isso pode, adicionalmente, ser comprovado com o

Documento de Arrecadação do Simples Nacional quitado em 15/08/2017, data anterior à data da Licitação.

Bem a propósito os ensinamentos de SIDNEY MARTINS que, ao comentar o art. 29, da Lei nº 8.666/93, verbera:

"O termo regularidade não é sinônimo de inexistência de débitos para com o Fisco" (Breves Anotações ao Novo Estatuto das Licitações, 3ª edição, Juruá, p. 55)."

Para o atendimento para o preconizado neste artigo, basta que seja comprovado o pagamento ou o parcelamento da dívida, art. 206, do Código Tributário Nacional, conforme consta na certidão apresentada. 000114

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação fiscal, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação -, a apresentação apenas da Certidão Negativa de Débitos, considerando que este seja o único documento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1253
Data: 24/08/17
Horário: 10:46
Assinatura:

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2017.

João Pereira de Lima RG 3.416.862-8 SSP/PR
Empresário Individual de Responsabilidade Limitada
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 15/08/2017 14:05:[illegible]
Por meio do e-CA
CNPJ do Certificado: 09.097.571/0001-40
Página 1 de [illegible]

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 23.121.289 - JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 23.121.289/0001-00

Unidade de Domicílio: ARF JACAREZINHO-PR — Código da UA: 07.102.00

Endereço: AV MARGINAL 3663

Bairro: SANTA IZABEL

Município: SIQUEIRA CAMPOS — CEP: 84940-000 — UF: PR

000115

Data de Abertura da Empresa: 24/08/2017

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 667.377.619-68 JOAO PEREIRA DE LIMA

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL RESPONS. LTDA (NAT. EMPRE

CNAE Principal: 4623-1/09 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas

Opção pelo Simples Nacional
Inclusão — Exclusão

Sócios e Administradores

667.377.619-68 JOAO PEREIRA DE LIMA
[illegible]/ACIONISTA — % Capital Social: 100,00

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 23.121.289/0001-00

RELEG NAC.

Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
22/05/2017	198,00	198,00	REAL

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 15/04/2[illegible]
Por meio de [illegible]
Página 1 de [illegible]

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 23.121.289 - JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Diagnóstico Complementar

[illegible] detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional....

FINAL DE RELATÓRIO

000116

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	04/2017
		03 NÚMERO DO CNPJ	23.121.289/0001-00
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	22/05/2017
		05 VALOR DO PRINCIPAL	198,00
01 RAZÃO SOCIAL JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME		06 VALOR DA MULTA	39,60
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	5,17
Número do Documento: 01.07.1727.0017004-6		08 VALOR TOTAL	242,77
Data limite para acolhimento: 31/08/2017		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	

PGDASD 1.6.44.0 15/08/2017 08:26:26

85890000002-6	42770328172-4	43010717227-2	00177004360-6

00017

BRADESCO EXPRESSO

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
CIMOPAR MOVEIS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL 1502
TERM.NET-150 000015249 DATA 15/08/2017
DATA:15/08/2017 HORA DE BRASILIA:14:33

AG.BRADESCO: 6697 - SIQUEIRA CAMPOS
PROD : 003 - CIMOPAR MOVEIS
LOJA 69 SIQUEIRA CAMPOS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

AGENTE ARRECADADOR: BANCO BRADESCO S/A

CODIGO DE BARRAS:
85890000002-6 42770328172-4
43010717227-2 00177004360-6

DATA DO PAGAMENTO: 15/08/2017

VALOR TOTAL: 242,77

AUTENTICACAO: 6290A02 C9A68

ESTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DEVE SER GUARDADO PARA APRESENTACAO A RECEITA FEDERAL, QUANDO SOLICITADO.

NSU:6290A02785066 AUTENTICACAO:C9A68

CAMPOS DOS GOYTACAZES
RJ

NSU REDE 108620 HORA REDE 14:33:45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CNPJ: 23.121.289/0001-00

000113

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:04:12 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2018.
Código de controle da certidão: **E33A.39D8.6EF9.A34F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2017 - PR

Processo Administrativo: 65/2017
Processo de Licitação: 48/2017
Data do Processo: 28/07/2017

Folha 111

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 40/2017 (Sequência: 2)

000113

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses

Após encerramento da faze de lances, foi realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Foi constatado então que a empresa JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME deixou de apresentar mesmo que vencida a Certidão Negativa de Tributos Federais, sendo a empresa desclassificada, passando então a ser vencedora do itens a empresa ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME. Sendo assim o representante da empresa JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME declarou intenção de entrar com recurso quanto a decisão deste pregoeiro, tendo em vista que o mesmo apresentou a certidao fora do envelope com data de emissão em 21/08/2017 as 14h:04m:12seg. Fica assim aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação do recurso.

Siqueira Campos, 22 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA ..... - Pregoeiro(a)

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES ..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES ..... - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES ..... - EQUIPE DE APOIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

080120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.121.289/0001-00 MATRIZ		24/08/2015

NOME EMPRESARIAL
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRO SIQ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARGINAL	2663	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.940-000	SANTA IZABEL	SIQUEIRA CAMPOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROSIQ@HOTMAIL.COM	(43) 3571-2573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **14:19:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2017

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.416.862 8

NOME
JOÃO PEREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO
MANOEL PEREIRA DE LIMA
CONCEIÇÃO AZEVEDO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO 11/06/1961

NATURALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR

CURITIBA-PARANÁ 08/04/1981

HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

João Pereira de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
667377619 68

João Pereira de Lima

00121

11.06.61

João Pereira de Lima

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0038/0210.0

29/08/86

BANESTADO

OSMAR GUIDELLI
Mat. 1095-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2017.

Encaminhamos para parecer jurídico, Recurso Administrativo, referente ao Pregão Presencial 33/2017, protocolado pela empresa JOÃO P DE LIMA EIRELI – ME, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 054/2017.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER RECURSO/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa JOAO P DE LIMA EIRELI -ME em face da decisão da comissão de licitação que inabilitou a empresa recorrente junto ao processo de licitação pregão n. 33/2017.

Nota-se que a interposição recursal foi tempestiva.

Da analise das razoes recursais nota-se que a empresa recorrente assiste razão uma vez que juntou documentos suficientes para comprovar sua regularidade fiscal.

As fls 115 consta Relatório de Situação Fiscal emitido pela Receita Federal dispondo sobre débitos/pendências da empresa junto ao órgão fazendário a logo em seguida as fls 118 constam certidão negativa de débitos.

Vejamos o que diz a legislação pátria sobre o assunto, mais precisamente a Lei Complementar 1236/2006:

> Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

Nota-se que o artigo 43 da Lei 123/2006 dita a regra que na ocasião da participação devera apresentar documentação para efeito de comprovação, não diz expressamente certidão dizendo apenas documentação.

Nesse sentido ainda temos o parágrafo primeiro do artigo acima.

> § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Ora o § 1 diz exatamente o que aconteceu no caso presente, ou seja havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco uteis para a regularização.

Deste modo considerando a tempestivamente do recurso bem como a plausibilidade das razoes recursais opino pelo recebimento e provimento do recurso para ao final habilitar a empresa e surtir os efeitos legais.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2017.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Siqueira Campos 13 de setembro de 2017.

OFICIO Nº 462/2017

AS EMPRESAS
JOAO P DE LIMA EIRELI - ME
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME

Ref.: **recurso administrativo.**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JOAO P DE LIMA EIRELI – ME, em razão da decisão desse pregoeiro e equipe de apoio pela sua desclassificação. Ocorreu que a empresa supracitada não apresentou no dia do certame a certidão negativa de tributos federais, a qual é exigida conforme Art 29 – III da lei 8666/93. Sendo assim foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recuso administrativo, o qual após apresentado, foi encaminhado para analise e parecer jurídico (cópia em anexo). Baseando-se no Art 43 da LC 123/2006, o parecer jurídico orienta o pregoeiro e a equipe de apoio pelo recebimento e provimento do recurso interposto.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeira Oficial

000126

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 46/2017 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Diante dos fatos narrados no oficio 462/2017, fica declarada vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 a empresa JOAO P DE LIMA EIRELI - ME e vencedora dos itens 5, 6 e 7 a empresa ALMIRO DE LIMA EIRELI - ME.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - ..... - Pregoeiro(a)
ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - ..... - EQUIPE DE APOIO
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - ..... - EQUIPE DE APOIO
FLAVIA FÁTIMA DE MORAES - ..... - EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 033/2017, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.° 33/2017. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL**. Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.° 33/2017, cujo objeto foi o registro de preços de ração para animais (cães e gatos), a ser fornecido conforme a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.° 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2017.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1346
Data: 21/09/17
Horário: 10:26
Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	Processo Administrativo: 65/2017 Processo de Licitação: 48/2017 Data do Processo: 28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000129

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2017
b) Licitação Nr.: 33/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010708 - ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	3	0,0000	22.830,00
- 011428 - JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	4	0,0000	102.800,00
	7		125.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (611)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ CPNJ: 76.919.083/0001-89

Edital de Convocação de Audiência Pública
AUDIÊNCIA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017
DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e o artigo 40, ambos da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, a audiência pública referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2017 será realizada no dia 26 de setembro de 2017 (quinta-feira) às 15h00min, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, **localizada à Praça Brasil, 84,** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocadas, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, assim como na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 013/2017 e o Extrato de Contrato nº 139/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Consultoria em Investimentos para o Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Siqueira Campos, 12 de setembro de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 014/2017 e o Extrato de Contrato nº 141/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Planografica Editora e Impressora Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de Agendas personalizadas, em comemoração aos 25 anos do Museu Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 33/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
142/2017	JOAO P. DE LIMA EIRELI – ME	R$ 102.800,00
143/2017	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 22.830,00

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2016

Contrato nº 066/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A CASA LAR MENINO JESUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 02.613.293/0001-08, com sede localizada na Rua Nair Bueno Magalhaes nº 43 – Jardim San Rafael, CEP: 84.900-000, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná. De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 06 (seis)meses, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal para a **Contratação de entidade pública ou Instituição privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta e 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS. A entidade disponibilizara de 01 (uma) vaga fixa (menina ou menina) e, eventualmente, 01 (uma) vaga suplementar, com custo adicional** firmado entre as partes acima descritas na data de 21 de agosto de 2017, e prorrogado em 06 (seis)meses ou seja, até a data de 21 de fevereiro 2018
Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais duvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as mesmas previsões orçamentárias do instrumento principal.

Conselheiro Mairinck, em 21 de agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CASA LAR MENINO JESUS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRONICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ás empresas:
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME CNPJ 25.229.621/0001-72 – RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27 – JARDIM ATLANTA - IBAITI-PR CEP 84.900-000, vencedora do Item 001 do Lote 001-004-007-008, perfazendo o valor global de **R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).**
NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME - CNPJ 27.699.855/0001-09 – RUA JOSE DE MOURA BUENO, 410 – CENTRO – IBAITI - PR - CEP 84.900-000, vencedora do Item 001 do Lote 002-003-005-006, perfazendo o valor global de **R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**
Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R$ 13.633,00 (treze mil seiscentos e trinta e três reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 054/2017-PMJ.
Contrato nº 109 e 110/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 21 de Setembro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos, Cornélio Procópio, Curitiba, Ibaiti, Japira, Jaboti, Salto do Itararé, Cambé, Joaquim Távora, Guapirama, Quatiguá, Jacarezinho, Conselheiro Mairinck, Pinhalão, Tomazina, Curitiva, Figueira, Ventania, Sapopema, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Congonhinhas, Itambaracá, Santa Mariana, Leópolis, Sertaneja, Rancho Alegre, Primeiro de Maio, Florestópolis, São Geronimo da Serra, Santo Antônio da Platina, Arapoti, Jaguariaiva, Sengés, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Jundiaí do Sul, Andirá, Abatiá, Cambará, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Santa Amélia, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 628
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getulio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 142/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JOÃO P LIMA EIRELI - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob o n°: 23.121.289/0001-00 com sede à AV. Marginal, n° 2663, Santa Izabel, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) João Pereira de Lima portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 3.416.862-8, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 33/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 33/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(611) 12.0001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;
PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam

a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 21 setembro de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 143/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°: 06.853.664/0001-80 com sede à Rua José do Carmo de Brito, n° 22, Planalto, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Almiro Aparecido da Silva portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 5.886.191-0, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 33/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 33/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 22.830,00 (vinte dois mil e oitocentos e trinta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(611) 12.0001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;
PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam

a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 21 setembro de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7